

CONTRATO Nº 102/2014
CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO EM SITUAÇÃO EMERGENCIAL

*Contrato Administrativo por Prazo Determinado, em situação emergencial que celebram entre si o Município de São João do Polêsine e **Mariele Piveta Rampelotto**, com base em permissivo Constitucional (art.37, IX,CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal 739 de 24 de abril de 2014.*

Pelo presente instrumento, o **Município de São João do Polêsine**, representado pela Sra. Prefeita Municipal Valserina Maria Bulegon Gassen, denominado contratante e **Mariele Piveta Rampelotto**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 021.453.640-80 e RG nº 7080201473, residente na Localidade Várzea do Meio, s/n, Restinga Seca/RS, doravante identificada simplesmente por contratado, tem certo, justo e acordado o seguinte:

Art. 1.º - O contratado trabalhará para o contratante na função de Monitor de Creche, conforme autorização contida na Lei 739/2014.

Art. 2.º - A jornada de trabalho do contratado será de 40 (quarenta) horas semanais, prestadas de segunda a sexta-feira.

Art. 3.º - O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a contar de 02 de junho até 02 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4.º - A remuneração mensal será de R\$ 894,86 (oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos).

Art. 5.º - É lícito e facultado ao Município rescindir unilateralmente o presente contrato, a qualquer tempo e sem prévio aviso.

Art. 6.º - O presente contrato rege-se subsidiariamente, mas respeitadas as cláusulas expressas neste instrumento, pelas normas aplicáveis à espécie, especialmente as que regem os contratos administrativos.

Art. 7.º - O presente contrato reger-se-á pelas disposições asseguradas ao servidor nas Leis 044/93, 199/97 e 428/04.

Art. 8.º - A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 2.127 – 3.1.90.04.

E, por estarem assim justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes e duas testemunhas.

São João do Polêsine, aos dois dias do mês de junho de dois mil e quatorze.

Valserina Maria Bulegon Gassen
Prefeita Municipal

Mariele Piveta Rampelotto
Contratado

Testemunhas:
